



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição do objeto, conforme preconizado no artigo 72, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ANÁLISE DE PROJETOS E EDITAIS, CONCURSOS OU OUTRAS COMISSÕES DE SELEÇÃO NOS CAMPOS DA CULTURA, DAS ARTES E/OU DA ECONOMIA CRIATIVA VISANDO OPERACIONALIZAR CERTAMES DECORRENTES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB.

Contratado: PAULO LUCIO DOS SANTOS 96038411887 – CNP: 41.276.513/0001-07

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 17 de março de 2.026.

RENAN VICTOR PONTELLI
PREFEITO MUNICIPAL